

**ILMO SR. PREGOEIRO DA COMPANHIA MATOGROSSENNSE DE GÁS –
MTGÁS**

Ref. Pregão Eletrônico nº 002/2026

MARCELLE GOMES FERREIRA DOS SANTOS,
brasileira, Advogada, regularmente inscrita na OAB/RJ sob o nº 249.080, com endereço profissional à Rua Paraná, nº 87, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias/RJ, CEP 25240-260, vem, com fundamento no ato convocatório, na legislação aplicável e demais normativos que regem o certame, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO acerca do instrumento convocatório da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

- 1) Em relação ao requisito 6.14.1, que menciona a necessidade de licenças simultâneas para atendimento aos usuários da MT GAS, solicitamos a gentileza de esclarecer o entendimento abaixo:

Podemos considerar que a expressão “licenças simultâneas” refere-se à capacidade da solução suportar o acesso concomitante de até 9 usuários à plataforma, considerando os perfis de acesso definidos para cada um deles?

Ou seja, nosso entendimento é de que existem 9 usuários nomeados previstos para utilização da solução e que o requisito busca garantir que todos possam acessar e operar o sistema simultaneamente, respeitando seus respectivos perfis e permissões. Está correto nosso entendimento?

- 2) Em relação ao requisito 6.17.1.3, que trata da otimização de custos por meio do modelo de licenças concorrentes, solicitamos esclarecimento quanto ao entendimento da expressão ***“disponibilidade simultânea necessária”***.

Podemos considerar que, quando o requisito menciona acesso simultâneo, está se referindo à possibilidade de até 9 usuários acessarem e utilizarem a solução ao mesmo tempo, observados seus respectivos perfis e permissões de acesso?

Nosso entendimento é que existem 9 usuários previstos para utilização da solução e que o quantitativo de licenças concorrentes deverá ser dimensionado para suportar o acesso simultâneo desses usuários, independentemente da quantidade total de colaboradores da companhia.

Está correto nosso entendimento?

- 3) Em relação ao objeto da contratação, solicitamos esclarecimento quanto à modalidade de licenciamento e disponibilização da solução, uma vez que o texto faz referência à subscrição, licenciamento e fornecimento de software, sem detalhar claramente o modelo a ser adotado.

Dessa forma, solicitamos informar se a contratação refere-se a:

- Solução na modalidade SaaS (Software como Serviço);
- Licenciamento perpétuo (aquisição definitiva de licenças);
- Disponibilização de licenças de uso por prazo determinado (subscrição);
- Ou outro modelo de contratação.

O esclarecimento é importante para o correto dimensionamento da proposta técnica e comercial, bem como para o entendimento das responsabilidades relacionadas à infraestrutura, atualização tecnológica, suporte e manutenção da solução.

- 4) Considerando a natureza tecnológica do objeto, entendemos que não será exigida a presença física da equipe da contratada nas dependências desta r. Administração para a execução da implantação. Está correto o nosso entendimento?

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2026.

MARCELLE GOMES
FERREIRA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
MARCELLE GOMES FERREIRA DOS
SANTOS
Dados: 2026.06.03 17:37:51 -03'00'

MARCELLE GOMES FERREIRA DOS SANTOS

OAB/RJ: 249.080